



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68

PORTARIA N.º 052/2023

“Dispõe sobre a Revisão do Ato de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA.”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, III, “a”, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com o Art. 83, § 1º, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas, em cumprimento a **Determinação Judicial Processo nº 0014645-19.8.14.0039 – Sentença – DOC: 20210049558085**;

RESOLVE:

Art. 1º Revisa valor do benefício contido na Portaria nº 047/2023, data de 23/11/2023 Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2321590, inscrito(a) no CPF, sob o n.º 172.844.492-68, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 60 (Sessenta), com valores corrigidos a presente data de R\$-4.673,98 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18930R2, com efeitos a partir de 01/11/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
72
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2023.12.04 16:57:55 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Leilson dos Santos Pinto
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL

Rua 31 de março, 221, Centro - Fone: (091) 729-3685 CEP: 68.625-970 - Paragominas - PA

ipmpgn@nortnet.com.br

Site: ipmpparagominas.pa.gov.br

DECLARO que nesta data dei publicidade ao Instituto de Previdência de Paragominas (IPMP) mediante a fixação do mesmo no Mural desta Prefeitura Municipal de Paragominas-PA, em 07 de Dezembro de 2023

RECEBIMOS EM 07/12/2023
Leilson dos Santos Pinto

RECEBIDO EM 07/12/23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 052/2023

“Dispõe sobre a Revisão do Ato de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, III, “a”, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com o Art. 83, § 1º, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas, em cumprimento a Determinação Judicial Processo nº 0014645-19.8.14.0039 – Sentença – DOC: 20210049558085;

RESOLVE:

Art. 1º Revisa valor do benefício contido na Portaria nº 047/2023, data de 23/11/2023 Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2321590, inscrito(a) no CPF sob o n.º 172.844.492-68, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 60 (Sessenta), com valores corrigidos a presente data de R\$- 4.673,98(Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18930R2, com efeitos a partir de 01/11/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:4A8FF8B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/12/2023. Edição 3387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>